

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO-CAMPUS PETROLINA

CONCURSO DE CRIAÇÃO DA MASCOTE CAMPUS PETROLINA EDITAL Nº09/2015

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, Campus Petrolina, através da Comissão de Elaboração de Critérios de Sustentabilidade (Portaria Nº 164 de 05 de Dezembro de 2013), torna pública a abertura do Concurso de criação da Mascote do Campus Petrolina, que será utilizada para representar as ações de caráter sustentável na Instituição.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente concurso tem como objetivo escolher uma mascote para o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia no Campus Petrolina, que será utilizado como instrumento pedagógico nas atividades de caráter sustentável.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar todos (as) os (as) alunos (as) do Campus Petrolina, desde que estejam devidamente matriculados e em situação regular.

3. DAS PROPOSTAS ELEGÍVEIS

- 3.1. Serão consideradas elegíveis as propostas de mascote que atendam aos requisitos a seguir:
 - 3.1.1. Estejam dentro das normas exigidas dispostas nesse Edital;
 - 3.1.2. Cada aluno (a) poderá apresentar somente uma proposta;

4. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

O desenho pode ser desenvolvido em software gráfico ou à mão livre;

- 4.1. Devem vir em folha de papel A4, com altura mínima de 15 cm;
- 4.2. Caso a obra tenha sido elaborada ou transferida para software gráfico, esta deverá estar em programa Corel Draw ou Adobe Illustrator (ou outros) e salva em CD, além da prova impressa;
- 4.3. A imagem deverá estar em seu formato final;
- 4.4. Deverá ser anexada ao processo a seguinte documentação:
 - 4.6.1. Declaração do aluno de que a obra é de autoria própria, sendo o mesmo responsabilizado integralmente caso haja confirmação de plágio, a declaração consta no Anexo I deste Edital.
 - 4.6.2. Comprovante de matricula carimbado pela instituição.
- 4.5. Caso o desenho seja entregue sem finalização em software gráfico, o mesmo, posteriormente, será refeito digitalmente pelos profissionais responsáveis do Instituto Federal campus Petrolina.

5. DA IDENTIFICAÇÃO

5.1. A identificação dos participantes deverá constar no verso do trabalho, contendo os



seguintes dados: nome completo, série/ano, idade e matrícula.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. Período de Inscrições
 - 6.1.1. Data (início a término): 12/05 á 20/05/2015
 - 6.1.2. Local: Recepção do Campus Petrolina

Obs: Para realização da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o Formulário de Inscrição, que consta no anexo II deste Edital, e anexar Comprovante de Matrícula carimbada pela Instituição.

- 6.2. Homologação das Inscrições: 21/05/2015
- 6.3. Período de Entrega da Proposta
 - 6.2.1. Data de Início: 20/05/20156.2.2. Data de Término: 05/06/2015
- 6.4. Período de Julgamento

6.3.1. Data de Início: 08/06/20156.3.2. Data de Término: 11/06/2015

7. SELEÇÃO E JULGAMENTO

- 7.1. A Comissão de Julgamento será composta por nove pessoas, sendo todos integrantes da Comissão de Elaboração de Critérios de Sustentabilidade;
- 7.2. A Comissão julgadora não fará distinção entre os trabalhos em software gráfico e os realizados à mão livre;
- 7.3. O trabalho que obtiver o maior número de pontos será considerado o vencedor;
- 7.4. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:
 - 7.4.1. Criatividade (visão da nova mascote);
 - 7.4.2. Originalidade (desvinculação de outras mascotes existentes);
 - 7.4.3. Comunicação (transmissão da ideia e universalidade);
 - 7.4.4. Coerência com o tema (estilização da mascote segundo o tema)
 - 7.4.5. Conhecimento do tema (busca e pesquisa sobre o determinado tema)
 - 7.4.6. Critérios de Desempate: havendo empate, o Diretor Geral do Campus Petrolina registrará seu voto.

8. DIREITOS DE PROPRIEDADE DA MASCOTE VENCEDORA

8.1. O trabalho inscrito no concurso e classificado em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Instituto Federal Campus Petrolina, não cabendo à instituição quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional e corporativa da Comissão de



Sustentabilidade e às exigências técnicas da direção.

- 8.2. Fica estabelecida ao autor do trabalho vencedor a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais para uso pleno da mascote pelo Instituto Federal Campus Petrolina
- 8.3. Os demais trabalhos enviados para o concurso poderão ser retirados pelo proponente com o coordenador do seu curso, no prazo máximo de 15 dias após a divulgação do resultado. Após esse período, serão descartados.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

- 9.1. O resultado final do Concurso será divulgado no encerramento do 1° Workshop Nacional de Meio Ambiente e Sustentabilidade nos Territórios Semiáridos do IF Sertão-PE, na data de 13 de Junho de 2015 .
- 9.2. O prêmio para a proposta vencedora será **01 Smartphone**

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Elaboração de Critérios de Sustentabilidade.

Petrolina, 11 de maio de 2015

Fabiano de Almeida Marinho Diretor Geral



Anexo I

DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Eu, (nome do autor), declaro, para os devidos fins, que a arte apresentada em proposição à chamada do EDITAL DO CONCURSO DE CRIAÇÃO DA MASCOTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS PETROLINA é obra realizada por mim, sem relação de plágio com qualquer outra criação gráfica, e assumo toda e qualquer responsabilidade jurídica por falsidade da informação prestada.

Petrolina, de	de		
	Assinatura do Autor		



Anexo II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:				
RG:	Órgão Expedidor:		CPF:	
Estado civil:				
Endereço:				
Cidade/Estado:		CEP:		
Telefone Residencial		Telefone		
Email:				
Curso:		Período:		
INFORMAÇÕES SOBRE A	A ARTE:			